

DECRETO Nº 12.739, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 130.575,92 (cento e trinta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Superávit: Fonte 11200000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – R\$ 130.575,92 (cento e trinta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | SUPERÁVIT | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|-------------------------|-------------------|
| 2022 20 2023 12 361 0214 1298 44905199 11200000 | <i>Salário Educação</i> | 130.575,92 |
| TOTAL GERAL | | 130.575,92 |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

11200000 = Salário Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas – Interino